



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

Rua Manoel Lourenço Araújo, 137 - Centro - Matos Costa
CEP: 89420-000 CNPJ: 83.102.566/0001-51 Telefone: (49) 3572-1111
E-mail: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br Site: www.matoscosta.sc.gov.br



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 36/2023
Modalidade: Dispensa de licitação
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL
Forma de Pagamento: CONFORME CONTRATO
Prazo de Entrega: IMEDIATA - APÓS SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO
Local de Entrega: ESCOLA PROFESSORA ANA MARIA DE PAULA
Vigência:
Objeto da Licitação: Contratação de empresa para INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE CALHAS, destinados para as dependências DA ESCOLA ANA MARIA DE PAULA no Município de Matos Costa.
Observações:
Convidados:

Despesas

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
06.001	AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL	06.001.12.361.1201.1004.4.4.90.00.00	R\$ 1.502,40
Total da entidade:			R\$ 1.502,40
Total geral:			R\$ 1.502,40

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	31,300	M	CALHA DE BEIRAL (CORTE DE 0,40)	R\$ 48,0000	R\$ 1.502,40
Valor total dos itens:					R\$ 1.502,40

Matos Costa, 13 de Abril de 2023

Assinatura do Responsável



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Secretaria Municipal da Educação

Rua: Manoel Lourenço de Araújo s/n, centro - CEP: 89.420-000
Fone: (49) 572-13-80 e-mail: educacao@matoscosta.sc.gov.br

Ofício SME nº 035/2022

Matos Costa, 31 de março de 2023.

Ilma Senhora
Camila Carneiro
Setor de Licitação



Prezada Senhora,

Cumprimentando-a cordialmente, no uso das minhas atribuições venho respeitosamente requerer que Vossa Senhoria a abertura de dispensa de procedimento licitatório, de acordo com as dotações vigentes no exercício corrente.

1- OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E INSTALAÇÃO DE CALHAS NA ESCOLA PROFESSORA ANA MARIA DE PAULA.

2- MENOR VALOR DA CONTRATAÇÃO – R\$ 1.502,40

FORNECEDOR: ROBERTO MAGUELNISKI

Item	DESCRIÇÃO	Corte	Quant. Linear metros	Unit R\$	TOTAL
1	CALHA de Beiral	0,40	31,30	R\$ 48,00	R\$ 1.502,40

3- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA –027
FONTE DE RECURSO – 1101

JUSTIFICATIVA: No início de 2023, fizemos alteração no piso e na cobertura da área interna, onde é servido a refeição para as crianças e serve como local de lazer no intervalo. Para evitar áreas molhadas e evitar quedas e acidentes dos alunos e professores, solicitamos a instalação das calhas.

Este pedido, atende a estratégia 10 da meta 20 da Educação Infantil que visa “manter investimento público em Educação de 25% das receitas e transferências de impostos recebidos pelo município”.

Sendo o que se apresenta, aproveito a oportunidade para apresentar minhas considerações.

Atenciosamente,


Diniz Campagnin
Secretário Municipal de Educação





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Secretaria Municipal da Educação

Rua: Manoel Lourenço de Araújo s/n, centro - CEP: 89.420-000
Fone: (49) 572-13-80 e-mail: educacao@matoscosta.sc.gov.br

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Data: 31/03/2023	
Cliente Fornecedor: Center Calhas e Cia (CNPJ 18.549.932.0001-53)	
Endereço: Rua, Curitiba – 1871 – Rancho Fundo, Caçador, SC	
Contato:	
Fone: 49 99955-1788	email: centercalhas.metalarte@gmail.com

Item	Descrição	Cort	Quant mt	Unit R\$ mt	Total (R\$)
01	Calha Moldura de beiral	0,40	31,30	92,00	2.879,60

Vanicim Oliveira e Silva
CNPJ 18.549.932.0001-53
Assinatura (Carimbo)

Caçador, SC, 31 de Março de 2023



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Secretaria Municipal da Educação

Rua: Manoel Lourenço de Araújo s/n, centro - CEP: 89.420-000
Fone: (49) 572-13-80 e-mail: educacao@matoscosta.sc.gov.br

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Data: 29/03/2023

Cliente Fornecedor: Comercial de Calhas Scapin

Endereço: Rua João Augusto Barbosa, 54

Contato: (042) 988237437 - Ana

Fone: (042) 35221147

email: calhas.scapin@gmail.com

Item	Descrição	Cort	Quant m ²	Unit R\$ m	Total (R\$)
01	Calha de beiral	0,40	11,30	R\$ 110,00	R\$ 3.443,00

- Preço total incluso deslocamento e instalação.

Assinatura (Carimbo)

COMERCIAL DE CALHAS
SCAPIN
86 993.078/0001-70
RUA DE JOÃO AUGUSTO BARBOSA, 54
LUTERANO - PORTO UNIC - SC - CEP 89420-000

ROBERTO MAGUELNISKI

CNPJ-13.980.938/0001-67

Rua Parigot de Souza n° 51

Bairro: Vila Operaria- General Carneiro- PR Cep: 84660-000

27/03/2023

ORÇAMENTO DE CALHAS



Orçamento de calha na Escola Municipal Professora Ana Maria de Paula do Município de Matos Costa SC.

Item	Descrição	Cort	Quant m ²	Unit R\$ m ²	Total (R\$)
01	Calha de beiral	0,40	31,30	48,00	1502,40

Valor total 1502,40 reais

Obs: Esse valor e valido por 30 dias, a partir da data do orçamento (27/03/2023).


ROBERTO MAGUELNISKI



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41800620431		NIRE DA FILIAL (exceção somente no ato de abertura e filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ROBERTO MAGUELNISKI				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro		
SEXO Masculino		REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) EUGENIO MAGUELNISKI		MÃE DALTIVA MELEK MAGUELNISKI		
NASCIDO EM (data de nascimento) 06/01/1982	IDENTIDADE (numero) 03321664469	Orgão emissor DETRAN	UF PR	CPF (numero) 03689350948
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA GOVERNADOR PARIGOT DE SOUZA				NÚMERO 51
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO VILA OPERÁRIA	CEP 84660-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 008104 - General Carneiro	
MUNICÍPIO General Carneiro				UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:				
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO			CÓDIGO DO EVENTO 021
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)				
NOME EMPRESARIAL ROBERTO MAGUELNISKI - ME				
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA GOVERNADOR PARIGOT DE SOUZA				NÚMERO 51
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO VILA OPERÁRIA	CEP 84660-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 008104 - General Carneiro	
MUNICÍPIO General Carneiro		UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) LIDERCONTABIL@OI.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - RE 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dez mil reais			
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4399103 Atividade Secundária 2532201, 2599302, 4399199	Descrição de Códigos SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES DE FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS DE ALVENARIA - PEDREIRO; PRODUÇÃO DE CALHAS METÁLICAS; SERVIÇOS DE CORTE E DOBRA DE CALHAS METÁLICAS; INSTALAÇÃO DE CALHAS METÁLICAS.			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/07/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13980938000167	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal habilitado)				
DATA ASSINATURA 23/05/2016		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Roberto Maguelniski ME		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
		PR116000221732		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/06/2016 07:54 SOB N° 20163108986.
PROTOCOLO: 163108986 DE 07/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600696013. NIRE: 41800620431
ROBERTO MAGUELNISKI - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 10/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.



TABELIONATO GENERAL CARNEIRO - PR

ARIOMAR EMILIO HUERGO - Tabelião
Av. Presidente Getulio Vargas, 238 - General Carneiro - PR - Telefone (42) 36521264

Reconheço verdadeira(s) a(s) firma(s)
ROBERTO MAGUELNISKI

Em test.  da verdade General Carneiro - PR 03/06/2016

Cristiano Rosseti

Funarpen Selo Digital: 1Q5.gpl5E.1tGPd r5MGJ.PYtS
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/06/2016 07:54 SOB N° 20163108986.
PROTOCOLO: 163108986 DE 07/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600696013. NIRE: 41800620431.
ROBERTO MAGUELNISKI - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAÇÃO
CARTÃO NACIONAL DE HABITAÇÃO

ROBERTO MAGUELNISKI

DOC. IDENTIDADE / Orig. EMISSOR / UF
17862 MT PR

CPF DATA NASCIMENTO
036.893.509-48 06/01/1982

FILIAÇÃO
EUGENIO MAGUELNISKI
DAITIVA MELEK
MAGUELNISKI



PROFISSÃO ACC CAT. INB
B

VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
23/03/2023 16/12/2003

Nº REGISTRO
03321664469

OBSERVAÇÕES

Roberto Maguelniski

LOCAL ASSINATURA DO PORTADOR DATA EMISSÃO
GENERAL CARNEIRO, PR 26/03/2018

60306828188
PR914043132

PARANA

1597131627

O TERRITÓRIO NACIONAL
1597131627





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ROBERTO MAGUELNISKI**
CNPJ: 13.980.938/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:52:37 do dia 04/04/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/10/2023.
Código de controle da certidão: **B81E.6933.3F98.364C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

ROBERTO MAGUELNISKI CNPJ: 13980938000167

Aviso

Som débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto a

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos a inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 6248 - ROBERTO MAGUELNISKI
Endereço: Rua GOV. PARIGOT DE SOUZA, 51 - Bairro VII A OPERARIA - CEP 84.660-000

Código de Controle

CWEXSQNTXREONER1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado,
<http://www.generalcarneiro.pr.gov.br/>

General Carneiro (PR), 31 de Março de 2023



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ROBERTO MAGUELNISKI**
CNPJ/CPF: **13 988 928/0001-67**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Reassumindo o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	LEI Nº 5530/00, ART. 154
Número da certidão:	230140083676348
Data de emissão:	31/03/2023 15:11:06
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificação pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11):	30/05/2023

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 31/03/2023 15:11:05



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROBERTO MAGUELNISKI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.980.938/0001-67

Certidão nº: 13652076/2023

Expedição: 31/03/2023, às 15:13:20

Validade: 27/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da sua expedição.

Certifica-se que **ROBERTO MAGUELNISKI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13 980 938/0001-67**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis nº 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei, ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

**Certificado de
Regularidade do FGTS -
CRF**

Inscrição: 13.980.938/0001-67

Razão

ROBERTO MAGUELNISKI 03689350948

Social:

Endereço: RUA GOV PARIGOT SOUZA 51 / AREA
INDUSTRIAL / GENERAL CARNEIRO / PR /
84660-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Vaiidade: 25/03/2023 a 23/04/2023

Certificação Número: 2023032501512954432693

Informação obtida em 31/03/2023 15:09:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico a pedido verbal da parte interessada, que revendo os livros de:
 Distribuição Cível (adendo 1C do CNCJGJ-PR) Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Cível (adendo 3C do CNCJGJ-PR) (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos) desta comarca, neles **nada** consta de **Ação de Falência, Concordata e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial** contra: **ROBERTO MAGUELNISKI**, sede em **General Carneiro - PR**, CNPJ 13.980.938/0001-67.

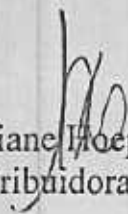
Até a presente data e os últimos 10 anos que o antecederam.

Obs. São livros do Distribuidor no âmbito judicial e não foram objetos de pesquisa e certificação:
 Distribuição Criminal (adendo 2C do CNCJGJ-PR)
 Distribuição de Família Infância e Juventude (adendo 5 C do CNCJGJ-PR)
 Distribuição Juizado Especial Criminal (adendo 14 C do CNCJGJ-PR)
 Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Criminal e Vara de Família (adendo 3C do CNCJGJ-PR) - (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos)
 Distribuição de Executivos Fiscais (adendo 4 C do CNCJGJ-PR)
 Distribuição Juizado Especial Cível (adendo 13 C do CNCJGJ-PR)

O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade e comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, aos três dias do mês de Abril de Dois Mil e Vinte e Três.

Eu, distribuidor público que digitei e subscrevi, dou fé e assino.

União da Vitória, 03 de Abril de 2023.


 Luciane Hoepfner
 Distribuidora Judicial Designada

Cota: 155,10vrcs.

OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO
 Cautelado ao Ofício do Contador, Partidor,
 Avaliador e Depositário Público da
 Comarca de União da Vitória - PR

Luciane Hoepfner
 Portaria nº 028/2012
 Distribuidora Judicial Designada



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

Rua Manoel Lourenço Araújo, 137 - Centro - Matos Costa - SC
CEP: 89420-000 CNPJ: 83.102.566/0001-51 Telefone: (49) 3572-1111
E-mail: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br Site: www.matoscosta.sc.gov.br



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
 - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
 - Despesas Extraorçamentárias

Processo Administrativo:36/2023

Modalidade:Dispensa de licitação

Data do Processo:13/04/2023

Objeto do Processo:Contratação de empresa para INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE CALHAS, destinados para as dependências DA ESCOLA ANA MARIA DE PAULA no Município de Matos Costa.

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

Recurso : 1.500.1001.110100 Recursos de Impostos - Educação

Dotação/Despesa : 27 - AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
06.001	AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL	06.001.12.361.1201.1004.4.4.90.00.00	R\$ 1.502,40

Total: R\$ 1.502,40

Total Geral: R\$ 1.502,40

OSNEI JABLESKI - CONTADOR
CRC/SC 029361/O-8

Matos Costa, 13 de Abril de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

MATOS COSTA - SANTA CATARINA



DECRETO N.º 001/2023 – de 03 janeiro de 2023.

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação, designa Pregoeiros e Equipe de Apoio".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 71 Inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão permanente de Licitações - CPL do Município de Matos Costa, a qual será composta pelos seguintes membros:

I - Camila Carneiro - investida no cargo de provimento em carreira de Digitadora de processamento de dados;

II - Dalton Fagundes - investido no cargo de provimento em carreira de Motorista;

III - Fabiana Granemann - investida no cargo de provimento em carreira de Auxiliar Administrativo I.

Art. 2º. A Comissão será presidida pelo Senhor Dalton Fagundes, Secretariada pela Senhora Camila Carneiro e terá como membro a Senhora Fabiana Granemann.


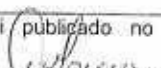
Art. 3º - Ficam designadas as servidoras, Eliane Aparecida Castilho, Oderlaine Novenia Schwartz Moraes e Elaine Cristina Castilho para atuarem como pregoeiro em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da administração direta e indireta do Município de Matos Costa.

Art. 4º. As atribuições e competências da Comissão Permanente de Licitação, do Pregoeiro são aquelas definidas na legislação Federal e Municipal

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário contidas no Decreto n.º 001/2022.

Matos Costa, 03 de janeiro de 2023.


Paulo Bueno de Camargo
Prefeito Municipal

O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM.  Fabiana Granemann Auxiliar Administrativo I	O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM.  Oderlaine N S Moraes Assistente Administrativo II
---	---

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

Rua Manoel Lourenço Araújo, 137 - Centro - Matos Costa
 CEP: 89420-000 CNPJ: 83.102.566/0001-51 Telefone: (49) 3572-1111
 E-mail: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br Site: http://www.matoscosta.sc.gov.br



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a lei 8.666/1993, Art. 24, II e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 36/2023
Modalidade: Dispensa de licitação
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL
Forma de Pagamento: CONFORME CONTRATO
Prazo de Entrega: IMEDIATA - APÓS SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO
Local de Entrega: ESCOLA PROFESSORA ANA MARIA DE PAULA
Quantidade: 0
Objeto da Licitação: Contratação de empresa para INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE CALHAS, destinados para as dependências DA ESCOLA ANA MARIA DE PAULA no Município de Matos Costa.

Observações:

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
06.001	AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL	06.001.12.361.1201.1004.4.4.90.00.00	R\$ 1.502,40
Total Entidade:			R\$ 1.502,40
Total Geral:			R\$ 1.502,40

Matos Costa, 13 de Abril de 2023

Assinatura do Responsável



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2023 - PMMC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2023

I - OBJETO

Contratação de empresa para **INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE CALHAS**, destinados para as dependências DA ESCOLA ANA MARIA DE PAULA no Município de Matos Costa.

II - DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

O amparo legal para a dispensa da licitação consta no art. 24º, II da Lei nº 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

III - DA NECESSIDADE DO OBJETO:

No início de 2023, foram feitas alterações no piso e na cobertura da área interna, onde é servida a refeição para as crianças e serve como local de lazer nos intervalos. Para evitar áreas molhadas e evitar quedas e acidentes dos alunos e professores. Esta contratação atende a estratégia 10 da meta 20 da educação Infantil que visa "manter investimento público em Educação de 25% das receitas e transferências de impostos recebidos pelo município".

IV - JUSTIFICATIVAS: DA DISPENSA E ESCOLHA DO FORNECEDOR

Verificou-se que a empresa **ROBERTO MAGUENISKI**, está em conformidade com a documentação apresentada e os orçamentos estão em conformidade com os praticados no mercado, apresentando maneira vantajosa para a Administração. Em razão de a empresa atender os requisitos estabelecidos no Processo Licitatório nº 36/2023 - Dispensa de Licitação nº 14/2023, e por ser a empresa que apresentou o menor valor no orçamento.

V - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa para execução está a cargo dos elementos orçamentários de 2023:

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO

Despesa: 27 Recursos: 1101

ITEM	UND	QUANT	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	MT	31,30	CALHA BEIRAL (CORTE DE 0,40)	48,00	1.502,40

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 83.102.566/0001-51, com sede administrativa na Rua Manoel Lourenço de Araujo, 137, CEP 89420-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO BUENO DE CAMARGO**.

CONTRATADA: A empresa **ROBERTO MAGUENISKI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.980.938/0001-67, com sede na Rua Governador Parigot de Souza, 51, Bairro Vila Operária, General Carneiro - PR. Neste ato representado pelo proprietário Sr. **ROBERTO MAGUENISKI**, portador do RG sob o nº 17862 e do CPF sob o nº 036.893.509-48.

O valor total para empenhamento é de R\$ 1.502,40 (Um mil quinhentos e dois reais e quarenta centavos).



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

VI - CONCLUSÃO

Assim, com fundamento no artigo supracitado nos termos acima, estando de acordo com os as disposições legais e princípios que regem a Administração Pública em geral, esta Comissão de Licitação apresenta a justificativa para ratificação e publicação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Matos Costa, 13 de abril de 2023.

Dalton Fagundes

Nomeado pelo Decreto 001/2023.
Presidente da Comissão



Ratifico a justificativa acima e autorizo a contratação por dispensa de licitação.

PAULO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal

DINIS CAMPAGNIN
Secretário Municipal de Educação



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2023 - PMMC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2023



RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em vista das razões alinhadas pela Presidenta da CPL, pelo parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação para **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA - ROBERTO MAGUELNISKI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.980.938/0001-67, com sede na Rua Governador Parigot de Souza, 51, Bairro Vila Operária, General Carneiro - PR. Neste ato representado pelo proprietário Sr. **ROBERTO MAGUELNISKI**, portador do RG sob o nº 17862 e do CPF sob o nº 036.893.509-48.

OBJETO: Contratação de empresa para **INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE CALHAS**, destinados para as dependências **DA ESCOLA ANA MARIA DE PAULA** no Município de Matos Costa.

VALOR TOTAL: O valor total para empenhamento é de **R\$ 1.502,40** (Um mil quinhentos e dois reais e quarenta centavos), nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Publique-se.

Matos Costa, 13 de abril de 2023.


PAULO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2023 - PMMC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2023



DESPACHO DO PREFEITO

Acolho as justificativas da dispensa de licitação e da escolha do fornecedor e AUTORIZO a deflagração dos atos subsequentes para a **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA - ROBERTO MIGUELNISKI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.980.938/0001-67, com sede na Rua Governador Parigot de Souza, 51, Bairro Vila Operária, General Carneiro - PR. Neste ato representado pelo proprietário Sr. **ROBERTO MAGUELNISKI**, portador do RG sob o nº 17862 e do CPF sob o nº 036.893.509-48.

OBJETO: Contratação de empresa para **INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE CALHAS**, destinados para as dependências DA ESCOLA ANA MARIA DE PAULA no Município de Matos Costa.

VALOR TOTAL: O valor total para empenhamento é de R\$ 1.502,40 (Um mil quinhentos e dois reais e quarenta centavos), nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Publique-se.

Matos Costa, 13 de abril de 2023.

PAULO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2023 - PMMC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2023



OBJETO: Contratação de empresa para INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE CALHAS, destinados para as dependências DA ESCOLA ANA MARIA DE PAULA no Município de Matos Costa.

DECISÃO

Em análise aos documentos e ao parecer jurídico retro que constam do referido PDL, denota-se que todos os requisitos exigidos pelo com base no Art. 24, II da Lei 8.666/93, em razão do valor menor que R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), conforme Decreto nº 9.412/2018.

Esta é a decisão.

Elabore-se o respectivo Contrato.

Matos Costa, 13 de abril de 2023.


PAULO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Procuradoria-Geral do Município



PARECER JURÍDICO

Ref. Processo Licitatório nº 36/2023, Dispensa de Licitação nº 14/2023

Objeto: Contratação de empresa para instalação e fornecimento de calhas, destinadas para as dependências da Escola Ana Maria de Paula no Município de Matos Costa.

Por força do disposto no art. 39, VI da Lei nº 14.133/2021, foi remetido a esta Procuradoria para análise e emissão de parecer, o processo de Dispensa de Licitação nº 14/2023.

Pretende a Municipalidade efetuar a contratação de empresa para instalação e fornecimento de calhas, destinadas para as dependências da Escola Ana Maria de Paula no Município de Matos Costa.

Relativamente ao preço a ser pago pela realização do objeto a ser contratado (R\$ 1.502,40) pela contratação, este é, nos termos da justificação da Comissão de Licitação, compatível com o preço praticado pelo mercado.

O caso "in" concreto trazido no presente processo enquadra-se no art. 24, II da Lei nº 8.666/93 que dispõe sobre hipótese de dispensa de licitação para contratação de bens e serviços de valor até 10% do limite previsto na alínea "a" do inciso II do art. 23 da mesma Lei, portanto possível a contratação por via de dispensa, desde que não represente fracionamento de obra ou serviço.

Por fim, no que tange as minutas que acompanham o presente procedimento, observa-se que estas estão de acordo com a legislação pertinente, atendendo aos requisitos exigidos por pela Lei 8.666/1993.

Isto posto, estando o presente processo formalmente em ordem, opinamos pela possibilidade da contratação direta com a empresa em questão, desde que, para formalização do contrato

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000

CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121

e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Procuradoria-Geral do Município



se observe as regras contidas no Diploma Licitacional, bem como se exija toda a documentação referente a habilitação, a saber: contrato social e alterações, CNPJ, Certidões Negativas Federal (conjunta), Estadual, Municipal, Certidão de Regularidade Fiscal para com o FGTS e Certidão Negativa do INSS.

Derradeiramente, anoto que está o presente processo condicionado a análise, apreciação e aprovação da autoridade superior.

É o parecer.

Matos Costa/SC, 13 de Abril de 2023.

Vinicius José Besciak
Procurador do Município
OAB/PR 77.856
OAB/SC 55.247-A

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO

DOM/SC Prefeitura municipal de Matos Costa

Data de Cadastro: 13/04/2023 Extrato do Ato Nº: 4726668 Status: Publicado

Data de Publicação: 14/04/2023 Edição Nº: **4182**

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): CF360FCAE5AB79383DD43AFB34B4AC89E8798B39

**AVISO DE LICITAÇÃO****MUNICÍPIO DE MATOS COSTA-SC****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2023 – PMMC**

Código registro TCE: CF360FCAE5AB79383DD43AFB34B4AC89E8798B39

O Presidente da Comissão de Licitações, nomeado pelo Decreto n. 001/2023, no uso de suas atribuições legais, faz PUBLICAR a instauração de procedimento de dispensa de licitação, artigo 24, inciso II da Lei 8666/93.

Objeto: Contratação de empresa para INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE CALHAS, destinados para as dependências DA ESCOLA ANA MARIA DE PAULA no Município de Matos Costa.

Valor total de R\$: O valor total para empenhamento é de R\$ 1.502,40 (Um mil quinhentos e dois reais e quarenta centavos).

Matos Costa, 13 de abril de 2023. Dalton Fagundes - Presidente da Comissão.



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 4726668, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4726668>



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

CNPJ: 83.102.566/0001-51 **Telefone:** (49) 3572-1111
Endereço: Rua Manoel Lourenço Araújo, 137 - Centro
CEP: 89420-000 - Matos Costa

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 14/2023

Processo Adm.: 36/2023
Data do Processo: 13/04/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 8.666/1993, Art. 24, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 36/2023
b) **Nr. Licitação:** 14/2023 - DL
c) **Modalidade:** Dispensa de licitação
d) **Data de Homologação:** 13/04/2023
e) **Objeto da Licitação:** *Contratação de empresa para INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE CALHAS, destinados para as dependências DA ESCOLA ANA MARIA DE PAULA no Município de Matos Costa.*



Participante: ROBERTO MAGUELNISKI

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CALHA DE BEIRAL (CORTE DE 0,40)	31,300	M	48,00	1.502,40
Total do Participante:					1.502,40
Total Geral:					1.502,40

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL	06.001.12.361.1201.1004.4.4.90.00.00	R\$ 1.502,40

Matos Costa, 13 de Abril de 2023

PAULO BUENO DE CAMARGO:43938833904
833904

Assinado de forma digital por PAULO BUENO DE CAMARGO:43938833904
Dados: 2023.04.13 16:20:17 -01'00'

Assinatura do Responsável



PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 36/2023 - PMMC

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 14/2023

CONTRATO Nº 29/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Manoel Lourenço de Araujo, 137, Centro, nesta cidade de Matos Costa, SC, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.566/0001-51, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO BUENO DE CAMARGO**, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob nº 439.388.339-04, residente e domiciliado nesta cidade de Matos Costa/SC;

CONTRATADA: A empresa **ROBERTO MAGUELNISKI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.980.938/0001-67, com sede na Rua Governador Parigot de Souza, 51, Bairro Vila Operária, General Carneiro - PR. Neste ato representado pelo proprietário Sr. **ROBERTO MAGUELNISKI**, portador do RG sob o nº 17862 e do CPF sob o nº 036.893.509-48.

Nos termos do Processo Licitatório nº 36/2023 na modalidade de Dispensa de Licitação nº 14/2023 - que originou a contratação, da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes, e demais legislações aplicáveis, firmam o presente Contrato mediante as cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente **CONTRATO: Contratação de empresa para INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE CALHAS**, destinados para as dependências DA ESCOLA ANA MARIA DE PAULA no Município de Matos Costa, constantes da proposta comercial referente ao Edital de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 14/2023 e dos anexos.

Itens Homologados:

ITEM	UND	QUANT	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	MT	31,30	CALHA BEIRAL (CORTE DE 0,40)	48,00	1.502,40

Valor total de R\$: 1.502,40 (Um mil quinhentos e dois reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO, FORMA, CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO

2.1- O objeto ora licitado deverá ser entregue/instalado, mediante Solicitação de Fornecimento do Município de Matos Costa, através da Secretaria responsável, **imediatamente**, a contar da solicitação, nas quantidades especificadas, rigorosamente dentro das especificações do edital.

2.2- É responsabilidade da proponente conferir o local da entrega, instalação e/ou a execução dos serviços.

2.3- O objeto ora licitado deverá ser executado nos locais indicados na solicitação, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12h e das 13h15 às 17h15 nas quantidades determinadas na Solicitação de Fornecimento.

2.4- É total responsabilidade da proponente a entrega do material, em local determinado, sem quaisquer custo adicional, em horário previamente agendado.

2.5- O Município se reserva o direito de não receber os objetos, em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou



total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis;

2.6- A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, o objeto em desacordo;

2.7- A **Secretaria Municipal de Educação** competirá zelar pela perfeita entrega/instalação do material, em conformidade com o previsto no edital, no Termo de Referência e na proposta da CONTRADADA. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência a CONTRATANTE do sucedido, fazendo-o por escrito, bem assim das providências exigidas da CONTRADADA para sanar a falha ou defeito apontado. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total, do contrato, ainda que imposto por terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da CONTRADADA.

2.8 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRADADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

2.9- A CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado, caso o mesmo afaste-se das especificações do edital, seus anexos e da proposta da CONTRADADA.

2.10- Para este processo fica designado servidor designado pela **Secretaria de Educação**, como Fiscal de Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1- Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega/instalação do objeto, mediante:

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).
- c) De acordo com o §6º, I, do Art. 23, Anexo XI, do Regulamento do ICMS Catarinense, ficam os licitantes vencedores obrigados a emitir nota fiscal eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição às notas fiscais impressas modelos 1 e 1-A, quando for o caso.
- d) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Dotação: 27 Recurso: 1.500.1001.110100

- e) Enviar concomitantemente/automaticamente a emissão da NF-e o arquivo XML e PDF para o email compras@matoscosta.sc.gov.br.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E REAJUSTE

4.1. O preço certo e ajustado entre as partes para a totalidade do presente Contrato é de **R\$ 1.502,40 (Um mil quinhentos e dois reais e quarenta centavos)**.

4.2 - Sobre a presente contratação não incidirá reajuste.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1 - O presente Contrato tem início a partir de sua assinatura, findando em 31/12/2023, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei 8.666/93.



CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE / CONTRATADA

São responsabilidades da **CONTRATANTE**:

6.1 - Efetuar o empenho da despesa, garantindo o pagamento das obrigações assumidas.

São responsabilidades da **CONTRATADA**:

6.2 - Entregar o material e executar o objeto licitado conforme especificações deste Contrato e em consonância com a proposta de preços;

6.3 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

6.4 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo **CONTRATANTE**;

6.5 - Arcar com eventuais prejuízos causados ao **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 - Em caso de inexecução parcial das obrigações contidas neste instrumento a **CONTRATADA** ficará sujeita a:

a) Advertência;

b) Pagamento de uma multa diária, enquanto perdurar a situação de infringência, correspondente a 1% (um por cento) do valor total do Contrato, corrigido monetariamente, sem prejuízo do disposto nesta cláusula, até o prazo de 20 (vinte) dias, findo o qual o Contrato poderá ser rescindido.

7.2 - As multas serão cobradas por ocasião do primeiro pagamento que vier a ser efetuado após sua aplicação.

7.3 - O valor total das multas não poderá ultrapassar de 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, limite que permitirá sua rescisão, não cabendo, neste caso, a multa prevista na Cláusula Décima Primeira.

7.4 - As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal 8.883/94.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PRERROGATIVAS DA CONTRATANTE

8.1 - A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de uso das seguintes prerrogativas, naquilo que for pertinente a este contrato:

8.1.1 - Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitado os direitos da contratada;

a) rescindí-lo unilateralmente, nos casos especificados no inciso I a XII e XVII do artigo 78 da lei 8.666/93;

b) fiscalizar-lhe a execução;

c) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 - O Município poderá declarar rescindido o presente Contrato independentemente de interpelação ou de procedimento judicial sempre que ocorrerem uma das hipóteses elencadas nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

9.2 - O descumprimento total das obrigações contidas neste instrumento pela **CONTRATADA** esta ficará sujeita às penalidades previstas pela Lei 8.666/93 e alterações subseqüentes, bem como



multa no valor de 20% (vinte cento) sobre o valor total do presente Contrato, além de rescisão do mesmo.

9.3 - O Contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS.

10.1 - Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO

11.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e demais normas e princípios de direito administrativo aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

12.1 - O presente Contrato será publicado na Imprensa Oficial a expensas do Contratante, conforme dispõe § único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da cidade de Porto União/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.2 - E por estarem assim contratadas as partes, firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Matos Costa, 13 de abril de 2023.

PAULO BUENO DE CAMARGO:43938833904
Assinado de forma digital por PAULO BUENO DE CAMARGO:43938833904
Data: 2023.04.13 16:48:02 -03'00'

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PAULO BUENO DE CAMARGO - PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ROBERTO MAGUELNISKI
ROBERTO MAGUELNISKI
CONTRATADA

DOM/SC Prefeitura municipal de Matos Costa

Data de Cadastro: 13/04/2023 Extrato do Ato Nº: 4727056 Status: Publicado

Data de Publicação: 14/04/2023 Edição Nº: 4182

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): 88438683E6DDEBA14BBE60BE06B3EF07230D401C



(ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE MATOS COSTA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA)

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA

EXTRATO CONTRATUAL Nº 29/2023 - PMMC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2023

Código registro TCE: 88438683E6DDEBA14BBE60BE06B3EF07230D401C

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.566/0001-51.

CONTRATADA: A empresa **ROBERTO MAGUELNISKI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.980.938/0001-67.

Valor total de R\$: 1.502,40 (Um mil quinhentos e dois reais e quarenta centavos).

Despesa: 65 Recursos: 1.500.1001.110100

Vigência: 13/04/2023 a 31/12/2023

Objeto: Contratação de empresa para **INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE CALHAS**, destinados para as dependências **DA ESCOLA ANA MARIA DE PAULA** no Município de Matos Costa.

Matos Costa, 13 de abril de 2023. Paulo Bueno de Camargo – Prefeito Municipal

Município de Matos Costa-SC-Rua Manoel Lourenço de Araujo, nº 137-Centro-CEP- 89420-000

CNPJ Nº 83.102.566/0001-51 Fone FAX: (49) 3572-11111



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 4727056, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4727056>